



CERTIDÃO Nº 3158

Certifico e dou fé que, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, com início às dez horas e dez minutos e término às doze horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, reuniu-se o Egrégio Pleno Administrativo desta Corte de Justiça para a realização de sua 728ª (Septingentésima Vigésima Oitava) Sessão Ordinária, sob a Presidência do *Excelentíssimo Senhor Desembargador* **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA** (*Presidente*) e contando com as presenças dos *Excelentíssimos Senhores Desembargadores* **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, CARMO ANTONIO DE SOUZA, SUELI PEREIRA PINI, MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO, JOÃO GUILHERME LAGES MENDES e ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, todos Membros desta Corte. Ausências justificadas dos *Excelentíssimos Senhores Desembargadores* **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR e CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA**. Na oportunidade, foi submetido à apreciação o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07566/2016** - Unificação das carreiras de Assessores Jurídicos de 1º e 2º Grau. Certifico que por ocasião da 724ª Sessão, de 18/10/2017, o Pleno Administrativo deu provimento às alterações na Resolução nº 1162/2017-TJAP visando: 1) Alteração da média de processos distribuídos por triênio para designação do segundo assessor jurídico nas unidades judiciárias de 1º e 2º graus; 2) Alteração do art. 11 da referida Resolução para adequação da lotação paradigma mínima nas unidades judiciais; e 3) Alteração do Projeto de Lei nº 001/2017-TJAP para criação do cargo de Coordenador de Comissariado de Menores na Comarca de Santana, com 01 (uma) vaga, que integrará a estrutura da Vara da Infância e a Juventude daquela Comarca. Certifico ainda que, dando continuidade ao julgamento, nesta presente Sessão (728ª), o Pleno Administrativo deliberou sobre os seguintes pontos: **1) Proposta de alteração dos artigos 7º e 8º da Resolução nº 1.162/2017-TJAP, para novo agrupamento da Vara dos Juizados Especiais Cível, Criminal e de Fazenda Pública da Comarca de Laranjal do Jari e da Vara do Juizado da Infância, Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas de Macapá no microsistema dos juizados especiais. DECISÃO:** “O Pleno Administrativo da Egrégia Corte de Justiça do Amapá, por unanimidade, aprovou a alteração dos artigos 7º e 8º da Resolução nº 1.162/2017-TJAP, acerca do reagrupamento de unidades judiciárias, para cálculo da lotação paradigma, na forma proposta pela presidência.” **2) Unificação das carreiras de Assessores Jurídicos de 1º e 2º Grau. DECISÃO:** “O Pleno Administrativo da Egrégia Corte de Justiça do Amapá, por unanimidade, decidiu que os desembargadores poderão enviar propostas ao grupo de trabalho competente até o dia 29/01/18, para realização de estudo técnico. Diante disso, este ponto restou sobrestado à ulterior deliberação em sessão oportuna. **3) Revogação dos editais nº 0001/2017-CGJ e 001/2018-GP, acerca do concurso de remoção de servidores das comarcas do interior do estado para a capital, e da remoção incentivada, respectivamente. DECISÃO:** “O Pleno Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

*da Egrégia Corte de Justiça do Amapá, por unanimidade, decidiu por revogar os Editais n° 0001/2017-CGJ e 001/2018-GP, em razão do reagrupamento das unidades judiciárias, seguindo a proposição do Presidente. Dada e passada nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, eu, **GLÁUCIO MACIEL BEZERRA**, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, subscrevo.*


GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
Diretor-Geral do TJAP